



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP: 45320-000
Fone: (73) 3536-1210. E-mail: gabinete@si.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 05/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, torna público o período e normas de Matrícula para o primeiro semestre de 2019 para os alunos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, aprovados no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, conforme Edital nº 01, de 16 de janeiro de 2019.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus* Santa Inês, conforme lista de aprovados no PROSEL 2019, **ANEXO I**.

1.2 Cronograma de matrícula para candidatos convocados para preenchimento de vaga:

Chamada Única	21 e 22/03/2019	8:00 às 11:00h	Estudantes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA
		13:00 às 16:00h	

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Documento de Identidade (RG) - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- b) CPF - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental I e II - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, do sexo masculino - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- f) Comprovante de residência - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- g) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- i) Comprovante de vacinação antitetânica - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;

j) Grupo Sanguíneo do sistema ABO e fator RH - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;

k) Requerimento de Matrícula (fornecido pela SRA do *Campus*) - preenchido e assinado

l) Na ausência da apresentação do documento constante no item **a** e **f**, a matrícula será realizada, com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de 30 dias.

m) Na ausência da apresentação dos documentos constantes nos itens g, h, i, j, a matrícula será realizada, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação destes itens até o primeiro dia de aula.

2.1. A matrícula poderá ser efetuada por **procuração**, desde que o procurador apresente, além da procuração, cópia de documento oficial de identificação do candidato classificado, com foto, e documento de identificação oficial (original e cópia), com foto, do procurador.

3. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA E DE ESCOLARIDADE DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

a) A obrigatoriedade de comprovar a renda familiar per capita é exclusivamente para os candidatos com renda familiar bruta mensal per capita IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

b) Para a comprovação de ter cursado **todo o ensino fundamental em escolas públicas** é obrigatória aos candidatos a apresentação do original e cópia do histórico escolar; ou certificado de conclusão; ou declaração de conclusão que comprove ter estudado **integralmente o Ensino Fundamental** em escola pública.

c) Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os **trabalhadores assalariados**: Contracheques; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os **trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural**: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta destes documentos, o candidato poderá preencher e apresentar declaração disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos.

e) Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para **Aposentados e Pensionistas**: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

f) Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os **Autônomos e Profissionais Liberais**: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer

declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta destes documentos, o candidato poderá preencher e apresentar declaração disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos.

g) Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita, referentes a **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

h) O candidato classificado oriundo de família que **no momento não tenha atividade remunerada** deverá preencher e apresentar declaração disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos.

i) O documento comprobatório obrigatório para os classificados na vaga de candidato com deficiência é o Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID.

5. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

a) No ato da matrícula o candidato que pretende solicitar os programas da Assistência Estudantil deverá realizar inscrição com preenchimento de requerimento próprio disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial – NAPSI.

b) **O Programa de Assistência e Inclusão Social – PAISE** é destinado aos estudantes regularmente matriculados, que possuam renda per capita de até um salário mínimo e meio vigente.

c) **O Programa da Residência Estudantil** destina-se aos estudantes oriundos de municípios distantes e/ou que tenham dificuldades para o traslado diário que estejam preferencialmente em situação de vulnerabilidade social e/ou baixa condição econômica, sendo que serão priorizados aqueles com idades ente 12 e 17 anos, sem família residente no município onde está situado o campus.

d) Os estudantes inscritos no PAISE e/ou na Residência Estudantil deverão providenciar a seguinte documentação e apresentar no dia da entrevista ou visita domiciliar com data a ser definida:

1) Comprovantes de renda do candidato classificado e de familiares referentes ao mês de inscrição (exemplo: carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, comprovante de imposto de renda);

2) Declaração de renda para autônomos, profissionais informais ou desempregados (com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível com a Comissão de Assistência Estudantil do Campus);

3) Contrato de aluguel ou financiamento de imóvel (com firma reconhecida em Cartório);

4) Comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia;

5) Comprovante de água, condomínio, luz e telefone;

6) Comprovante de pagamento de mensalidade escolar;

- 7) Comprovante de utilização de medicamento de uso contínuo e/ou de tratamentos de saúde (se houver);
- 8) Relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
- 9) CPF e RG do candidato classificado;
- 10) RG ou Certidão de nascimento dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, compreendendo todas as pessoas que além do candidato classificado, moram na mesma residência e, também, todos os que, mesmo morando em outro local é/são dependente(s) financeiramente;
- 11) Candidato classificado filho de pequeno agricultor – apresentar declaração emitida por Órgãos Oficiais;
- 12) Outros documentos poderão ser solicitados, caso necessite de informações adicionais.

6. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) O candidato classificado que no ato da matrícula apresentar **Atestado de Conclusão e/ou escolaridade**, terá a matrícula condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**, no prazo de até **60 dias**.
- b) Os documentos que necessitam de autenticação poderão ser autenticados por servidor da Instituição, à vista dos originais, no ato da apresentação.
- c) Apurada a falsidade documental ou a fraude para a obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado.
- d) O candidato classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, caso contrário, o candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

Santa Inês-BA, 14 de março de 2019.

Original Assinado
Abdon Santos Nogueira

Diretor Geral

